

## **EDITAL**

### **CONCURSO MEMÓRIA INCRA 35 ANOS – Edição 2005**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de parceria com o Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Agrário (NEAD/MDA), leva ao conhecimento de seus(as) servidores(as), ativos(as) ou aposentados(as), ex-dirigentes ou dirigentes o Concurso MEMÓRIA INCRA 35 ANOS (CONCURSO).

O CONCURSO está integrado a outras iniciativas dedicadas ao resgate da memória da Reforma Agrária no Brasil, que tomam a reconstrução e valorização dos 35 anos de história do INCRA como elementos centrais. Ao estimular a elaboração de textos das experiências, vivências, interpretações e olhares próprios de seus(as) servidores(as), ativos(as) ou aposentados(as), além de ex-dirigentes e dirigentes, o CONCURSO inova a forma de recuperar acontecimentos e dinâmicas institucionais, sociais e políticas envolvidas na implementação das políticas de Reforma Agrária.

Com mais esta ação, o INCRA reconhece e valoriza a participação destes segmentos na história da instituição e da Reforma Agrária. Além disso, o Instituto contribui para ampliar essa participação, não apenas nas iniciativas voltadas a reconstruir a memória do INCRA, mas também na mobilização para enfrentar os desafios na implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Estimular os seus(as) servidores(as), ativos(as) ou aposentados(as), ex-dirigentes ou dirigentes a apresentarem as suas interpretações sobre fatos e acontecimentos da história do INCRA vivenciados ao longo de sua trajetória profissional na instituição.

1.2 Resgatar e reconstruir a memória institucional, para registrar e divulgar à sociedade brasileira aspectos da trajetória histórica do INCRA e das organizações que o antecederam; resgatar o papel desempenhado pelos(as) seus(as) servidores(as), ativos(as) ou aposentados(as), ex-dirigentes ou

dirigentes no processo de mudança nas propostas e projetos de alteração da estrutura fundiária de Norte a Sul do país; bem como, estimular, entre esses (as) servidores(as) e dirigentes, da ativa ou aposentados(as), a importância e o significado do registro de suas experiências e da preservação de documentos e materiais.

## **2. DOS(AS) PARTICIPANTES E DA ABRANGÊNCIA**

2.1. O CONCURSO é destinado somente aos(as) servidores(as), ativos(as) ou aposentados(as), ex-dirigentes ou dirigentes do INCRA e abrange todo o território nacional.

## **3. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os servidores(as), ativos(as) ou aposentados(as), ex-dirigentes ou dirigentes do INCRA poderão participar do CONCURSO em apenas uma das 2 (duas) modalidades de autoria previstas:

- a) individual ou
- b) coletiva.

3.2. A participação na modalidade coletiva está limitada a, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 5 (cinco) pessoas.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO**

4.1. O texto deve ser elaborado com estilo livre, podendo ser adotadas linguagens de narrativa, poesia, cordel, dentre outras, e expressar a interpretação pessoal ou do grupo (modalidade autoria coletiva) de acontecimentos da história do INCRA vivenciados ao longo da trajetória profissional do(a) autor(a) ou dos membros do grupo na instituição.

4.2. O texto deve ser produzido por meio de ferramenta de edição ou ser datilografado e conter, no máximo, 10 (dez) laudas.

4.3. O texto deverá ser entregue em meio impresso e magnético (no caso de texto digitado em formato eletrônico) e não poderá conter qualquer identificação de autoria (individual ou coletiva).

4.4. A identificação ficará sob a responsabilidade da comissão de recepção dos textos, em documentação apartada, conforme item 6.1. – c.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Todos(as) os(as) inscritos(as) no CONCURSO, independentemente da modalidade (autoria individual ou coletiva), receberão: certificado individual de participação; a MEDALHA INCRA 35 ANOS, e terão seus trabalhos divulgados, na íntegra, nos *sites* do INCRA e do NEAD/MDA na *Internet*.

5.2. Os melhores textos selecionados nas duas modalidades de participação em todo o território nacional, até o limite de 10 (dez) ou a critério da Comissão Julgadora, receberão, também os seguintes prêmios:

- a) R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- b) Publicação em livro (formato de coletânea);
- c) 5 (cinco) exemplares do livro (formato de coletânea).

5.3. Não haverá alteração de valor do prêmio em dinheiro para os textos de autoria coletiva selecionados.

5.4. Todos(as) os(as) integrantes do grupo (modalidade: autoria coletiva) que tiverem seus textos premiados receberão os 5 (cinco) exemplares do livro (formato de coletânea).

5.5. O certificado e a MEDALHA INCRA 35 ANOS serão entregues a cada participante em solenidade oficial, com data a ser estipulada e informada aos (as) autores(as) pela Superintendência Regional, Unidade Avançada ou Superintendência Nacional mais próxima da localidade de moradia dos(as) participantes.

5.6. A premiação dos(as) vencedores(as) será realizada em cerimônia oficial, em Brasília, em data e local a serem informadas por ocasião da divulgação dos resultados.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para inscrever-se no CONCURSO os(as) candidatos(as) devem:

- a) atender a todos os termos e exigências estabelecidos neste Edital;
- b) preencher o formulário – que pode ser obtido no *site* do INCRA ou diretamente nas Superintendências Regionais da Instituição em todo o território nacional;
- c) o vínculo empregatício com o INCRA (ativo ou aposentado, ex-dirigente ou dirigente) e;
- d) anexar o texto.

6.2 As inscrições só poderão ser postadas via correio – inclusive para os(as) participantes do Distrito Federal –, por meio de correspondência registrada, contendo o formulário preenchido, cópia da documentação que comprove vínculo empregatício com o INCRA (ativo ou aposentado) e o texto. A correspondência deverá ser dirigida a:

CONCURSO MEMÓRIA INCRA 35 ANOS  
A/C Assessoria de Comunicação  
Setor Bancário Norte (SBN) Quadra 1  
Edifício Palácio do Desenvolvimento, 20º andar  
Brasília – Distrito Federal  
CEP 70057-900

6.3. A não observância dos termos deste Edital ou a não apresentação da documentação exigida no item 6.1, no ato da inscrição, implicará no seu cancelamento.

6.4. O formulário de inscrição conterà a identificação e dados pessoais do(a) autor(a) do texto, no caso da modalidade individual, e de todos(as) os(as) autores(as), na modalidade coletiva.

6.5. Na modalidade autoria coletiva, para efeito de contato da organização do CONCURSO, deverá ser informado o nome, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) – se houver – de apenas uma pessoa do grupo.

6.6. Para concorrer à modalidade autoria coletiva, deverá ser preenchido apenas um formulário e deverão ser anexadas a ele as cópias comprobatórias

do vínculo empregatício (ativo ou aposentado, ex-dirigente ou dirigente) de todos os membros do grupo.

6.7. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 31 de outubro de 2005.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1. A seleção dos textos vencedores será realizada por uma Comissão Julgadora constituída por 5 (cinco) membros especialistas e/ou conhecedores da história do INCRA e da Reforma Agrária, designados pelo INCRA.

7.2. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

7.3. A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre os casos omissos.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A lista de vencedores(as) será amplamente divulgada por meio do *site* do INCRA e reproduzida no portal do NEAD/MDA na *Internet*, no dia 30 de novembro de 2005.

8.2 A comunicação do resultado do CONCURSO será realizada por meio dos endereços de contato constantes no formulário de inscrição.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONCURSO exaure-se com a seleção e premiação dos(as) vencedores.

9.2. Não poderão participar do CONCURSO integrantes da Comissão Julgadora e membros de sua família (cônjuge, descendentes, ascendentes e demais parentes de 1º grau).

9.3. O ato de inscrição ao CONCURSO configura o aceite pleno, por parte

dos(as) candidatos(as), de todas as condições e termos deste Edital e do formulário anexo.

9.4. Os textos, formulários, disquetes e cópias dos documentos comprobatórios dos vínculos empregatícios dos(as) autores(as) com o INCRA não serão devolvidos, constituindo-se, a partir do ato de inscrição, em patrimônio histórico-institucional do INCRA.

9.5. A eventual incidência de impostos sobre o prêmio em dinheiro será de responsabilidade exclusiva dos(as) vencedores(as) em qualquer uma das modalidades de participação.

9.6. O ato de inscrição configura a cessão ao INCRA e NEAD/MDA dos Direitos Autorais relativos à publicação dos trabalhos em qualquer formato.

9.7. Constarão obrigatoriamente da coletânea dos trabalhos vencedores, por ocasião de sua publicação, os créditos para os(as) autores(as) nas modalidades individual ou coletiva.

9.8. Poderá constar na publicação, a critério do INCRA e NEAD/MDA, a identificação de instituições que venham a apoiar a iniciativa posteriormente à divulgação deste Edital.

9.9. Eventuais despesas para que seja viabilizada a presença dos(as) vencedores(as) na cerimônia de premiação em Brasília serão custeadas pelas instituições realizadoras do CONCURSO.